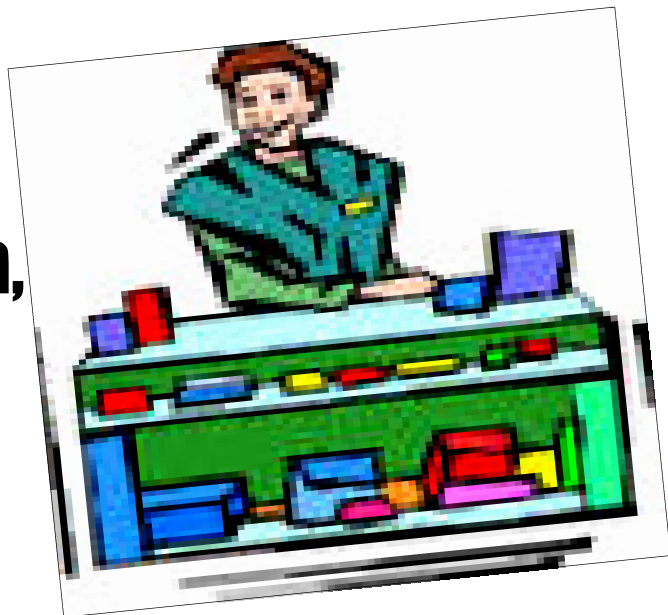


Trabalhadores do Comércio Retalhista do Distrito de Coimbra, têm novos salários!



Desde 2009, que os trabalhadores deste sector não tem qualquer aumento salarial. Graças à persistência do nosso sindicato, foi possível, após um longo processo negocial, chegar a acordo com as Associações Comerciais de Coimbra (ACIC) e Figueira da Foz (ACIFF).

Esta CCT abrange todas as empresas e respectivos trabalhadores que no distrito de Coimbra se dediquem ao Comércio a Retalho.

■ As matérias acordadas foram as seguintes:

- Subsídio de alimentação – 2.50€ /dia
- Diuturnidades – 13€ /cada
- Tabela salarial que sofreu um aumento médio de 1.8%,



Agosto
2015

A TABELA SALARIAL TEM EFEITOS DESDE 1 DE JUNHO DE 2015 A 31 DE MAIO DE 2016

Folha Sindical
Trabalhadores do Comércio a Retalho Distrito Coimbra

SABIAS QUE :

Cinco dias após a publicação do acordo no Boletim do Trabalho e Emprego (BTE), as empresas são obrigadas a cumprir com os novos salários e a procederem ao pagamento dos respectivos retroactivos?

Igualmente, no mesmo prazo após a publicação, quer o subsídio de alimentação quer as diuturnidades entram em vigor.

Garante os teus direitos



Ganha + Força Sindicaliza-te

O sócio em primeiro lugar!



Actualização de dados de sócios:

Actualiza telemóvel, email, morada, empresa, local de trabalho, empregado/desempregado, etc.

Em: www.cesp.pt

CESP - Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal
Delegação Regional da Beira Litoral

Delegação de Coimbra: R. João Machado, 100 - 4º Frac. 403/4 Edifício Coimbra 3000-226 Coimbra
Tel: 23 982 60 96 Fax: 23 982 66 85 cespcoimbra@cesp.pt

Delegação Local da Figueira da Foz: Rua das Lamas, nº24 2º Esq. 3080-037 Fig. da Foz Tel: 23 342 46 77 Fax: 23 342 46 77

TABELA SALARIAL

Em vigor de 1 de Junho de 2015 a 31 de Maio de 2016

NÍVEIS	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TAB. I	TAB. II	TAB. III	TAB. IV
I	Gerente Comercial	682	688	695	700
II	Encarregado de Loja; Gerente Comercial; Chefe de Compras; Coordenador de Caixa	601	607	612	618
III	Caixeiro Encarregado; Chefe de Secção; Operador Fiscal de Caixa	540	545	550	555
IV	Caixeiro mais de 8 anos; Expositor/Decorador; Operador Supermercado – 8 anos	525	530	535	540
V	Caixeiro de 4 a 8 anos; Demonstrador; Conferente; Operador Supermercado 4 a 8 anos; Florista 4 a 8 anos	512	516	520	524
VI	Caixeiro até 4 anos; Operador Supermercado até 4 anos; Caixa Balcão; Repositor	510	512	515	519
VII	Servente; Distribuidor; Embalador; Operador de Máquinas; Rotulador ou Etiquetador	505	510	515	519
VIII	Caixeiro Ajudante 3º ano; Operador Ajudante Supermercado 3º ano; Florista Ajudante 3º ano	505	510	515	519
IX	Caixeiro Ajudante 2º ano; Operador Ajudante Supermercado 2º ano; Florista Ajudante 2º ano	505	510	515	519
X	Caixeiro Ajudante 1º ano; Operador Ajudante Supermercado 1º ano; Florista Ajudante 1º ano	505	510	515	519
XI	Praticante de 17 anos; Praticante de 16 anos	505	510	515	519

■ Critérios de aplicação das tabelas salariais:

● **Tabela I, aplica-se às Micro empresas** (entidades patronais com menos de 10 trabalhadores e volume de negócios inferior a 2 000 000 (dois milhões de euros) ou balanço total de igual valor;

● **Tabela II, aplica-se às Pequenas empresas** (entidades patronais com mais de 10 trabalhadores, inclusive, e volume de negócios igual ou superior a 2 000 000 (dois milhões de euros) ou balanço total de igual valor;

● **Tabela III, aplica-se às Médias empresas** (entidades patronais com mais de 50 trabalhadores, inclusive, e volume de negócios igual ou superior a 10 000 000 (dez milhões de euros) ou balanço total de igual valor;

● **Tabela IV, aplica-se às Grandes empresas** (entidades patronais com mais de 250 trabalhadores, inclusive, e volume de negócios igual ou superior a 50 000 000 (cinquenta milhões de euros) ou balanço total de igual valor.

Nota: Cabe às associações patronais signatárias certificarem as empresas, sempre que não se verifiquem cumulativamente os critérios referidos anteriormente da classificação das empresas, aplica-se automaticamente a **Tabela IV**.

UNIDADE: A força dos trabalhadores!